Lei Ordinária nº 1463 de 28 de Dezembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R$ 1.577.000,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e sete mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0112.12.361.0017.2.130	31909200	015	R$1.577.000,00
		TOTAL	R$1.577.000,00

Art. 2º. Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0112.12.361.0017.2.130	31900400	015	R$605.819,95
02.0112.12.361.0017.2.130	31901199	015	R$294.180,05
02.0115.15.452.0025.2.043	33903900	004	R$677.000,00
		TOTAL	R$1.577.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de dezembro de 2018.
ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito